

serviços do Ministério, mediante despacho do Ministro da Qualidade de Vida.

Art. 29.º Mantém-se a comissão de serviço do pessoal dirigente dos órgãos e serviços do MQV.

Art. 30.º — 1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 28.º, são integrados nos quadros do pessoal do MQV os funcionários e agentes que nele prestem serviço à data da entrada em vigor do presente decreto-lei.

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior o pessoal que preste serviço no MQV contratado além do quadro a prazo certo e determinado.

Art. 31.º — 1 — Os encargos com remunerações certas e permanentes resultantes da execução deste diploma serão suportados pelas disponibilidades financeiras das dotações dos respectivos serviços.

2 — As dotações relativas a remunerações de pessoal inscritas nos orçamentos dos órgãos e serviços centrais do MQV, a que se refere o artigo 4.º, são transferidas, a partir de 1 de Janeiro de 1983, para o orçamento da Secretaria-Geral.

Art. 32.º — 1 — Fica revogado o Decreto-Lei n.º 73/81, de 7 de Abril.

2 — A entrada em vigor do decreto regulamentar relativo à Direcção-Geral dos Desportos fará caducar

o Decreto-Lei n.º 533/77, de 31 de Dezembro, e a Lei n.º 63/78, de 29 de Setembro.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Novembro de 1982. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão — Gonçalo Pereira Ribeiro Teles — João Maurício Fernandes Salgueiro — José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.*

Promulgado em 12 de Janeiro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

ANEXO

Quadro do pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
1	Secretário-geral	—
6	Director-geral ou equiparado	—
2	Subdirector-geral	—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.º Delegação

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, publicam-se as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 4 (e n.º 5, se for caso disso) do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01		1.01.0	01.00 01.02 01.46 14.00 44.00 44.09		Gabinete do Ministro Gabinete Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal Deslocações — Compensação de encargos Outras despesas correntes: Diversas	- - 600 - -	200 100 - 300	(a) (a) (a) (a)
	02			01.00 01.02		Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	520	(d)
03	01			01.00 01.17		Gabinete para a Cooperação Económica Externa Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal do quadro geral de adidos	-	40	(h)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03	01			03.00		Horas extraordinárias	40	-	(b)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	350	(b)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	350	-	(b)
04						Secretarias-gerais			
	01					Finanças			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 988	(c) e (d)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	530	-	(c)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos:			
				15.00	A	Acidentes em serviço	1 000	-	(d)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	961	-	(e)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100	-	(c)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 171	-	(c)
			1.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	813	(c)
05						Auditoria Jurídica			
	01					Serviços próprios			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	30	(f)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	10	(f)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	35	(f)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	30	-	(f)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	90	-	(f)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	45	(f)
						Secretaria de Estado do Orçamento			
07						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	50	-	(g)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	20	-	(g)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	70	(g)
08						Intendência-Geral do Orçamento			
	01					Serviços próprios			
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas	-	203 414	(d), (e), (f), (g), (h), (j) e (m)
09						Direcção-Geral da Contabilidade Pública			
	01					Serviços próprios			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	150	-	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Retorços e Inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
11	01					Inspecção-Geral de Finanças			
						Serviços próprios			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	9630	-		(h)
				01.43	Gratificações certas e permanentes	70	-		(h)
				01.45	Participação emolumentar	250	-		(h)
				01.47	Diuturnidades	20	-		(h)
				04.00	Alimentação e alojamento	30	-		(h)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	150	-		(i)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	150		(i)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	2 500		(h)
12	01					Direcção-Geral das Alfândegas			
						Serviços próprios			
				47.00	Investimentos — Edifícios	7 000	-		(j)
14	01					Instituto de Informática			
						Serviços próprios			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:				
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 250	-		(j)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso	-	90		(j)
				01.46	Subsídios de férias e de Natal	600	-		(j)
				01.47	Diuturnidades	720	-		(j)
				04.00	Alimentação e alojamento	250	-		(j)
				06.00	Abonos diversos — Numerário	-	210		(j)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
				10.03	Outras prestações directas	20	-		(j)
				47.00	Investimentos — Edifícios	-	3 150		(d)
				52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 150	-		(d)
						Secretaria de Estado do Tesouro			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				09.00	Abonos diversos — Espécie	110	-		(d)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	266	-		(d)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	100	-		(d)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	10	-		(d)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	120	-		(d)
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados ...	350	-		(d)
				44.00	Outras despesas correntes:				
				44.09	Diversas	-	436		(d)
17	01					Direcção-Geral do Tesouro			
						Serviços próprios			
				03.00	Horas extraordinárias	107	-		(m)
				14.00	Deslocações — Compensação de encargos	700	-		(g)
				70.00	Passivos financeiros — Outros passivos finan- ceiros	155 860	-		(d)
18	01								

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços e inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
18	02					Tesourarias dos concelhos e bairros			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	200	(h)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	7 000	-	(d)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	200	-	(d)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	26	-	(d)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	10 000	-	(d)
19						Junta do Crédito Público			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	250	(i)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	200	(i)
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	50	(i)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	706	-	(i)
				01.47		Diuturnidades	257	-	(i)
				03.00		Horas extraordinárias	29	-	(i)
				04.00		Alimentação e alojamento	103	-	(i)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	15	-	(i)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	60	-	(i)
				10.03		Outras prestações directas		130	(i)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	165	(i)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	140	(i)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	70	(i)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	415	(i)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	250	-	(i)
				43.00		Transferências — Exterior:			
				43.00	1	Diversas	340	-	(i)
20						Encargos da Dívida Pública			
	01					Dívida pública fundada			
		03				Amortizável externa			
			9.01.0	32.00		Juros — Sector público:			
				32.00	1	Junta do Crédito Público	-	250 000	(h)
	07					Certificados de aforro			
				67.00		Passivos financeiros — Títulos a médio e a longo prazo	250 000	-	(h)
21						Inspecção-Geral de Seguros			
	01		1.01.0			Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	855	-	(f)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alinea				
22	01					Secretaria de Estado das Finanças			
						Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	200	(j)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	50	-	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	150	-	(j)
23	01					Direcção-Geral do Património do Estado			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	730	(j)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	650	-	(j)
				04.00		Alimentação e alojamento	80	-	(j)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	450	(m)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	-	150	(m)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	150	(m)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	850	-	(m)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	100	(m)
						Secretaria de Estado do Planeamento			
27	01					Gabinete do Secretário de Estado			
						Gabinete			
			1.02.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	344	-	(j)
				01.44		Representação certa e permanente	31	-	(f)
31	01					Comissão e Secretariado para a Integração Europeia			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	8 280	(j)
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	172	(j)
				01.44		Representação certa e permanente	-	150	(j)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	2 160	(j)
				01.47		Diuturnidades	150	-	(j)
				02.00		Gratificações	250	-	(j)
				03.00		Horas extraordinárias	100	-	(j)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	380	(j)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	470	(j)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	180	(j)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	70	(j)
				10.03		Outras prestações directas	-	80	(j)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
31	01			11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	-	280	(j)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	90	(j)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	3 000	-	(j)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	200	(j)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	900	-	(j)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	200	(j)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	-	1 300	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outros	6 012	-	(j)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	3 600	-	(j)
50						Investimentos do Plano			
	14					Intermunicípios			
		01				Secretaria-Geral (Plano)			
						Investimentos Intermunicípios			
						Investimentos em curso			
			1.01.0	54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	20	CCRN — Loteamento Industrial de Chaves	12 123	-	(h)
		02				Secretaria-Geral (Plano)			
						Investimentos Intermunicípios			
						Outras despesas de investimentos			
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	Comissão de Coordenação Regional	-	336 888	(h) e (c)
				54.03	2	CCRN — Edifícios GAT	8 704	-	(c)
			1.03.0	54.03	3	CCRN — Quartel da GNR	5 214	-	(c)
			6.01.0	54.03	4	CCRN — Construção de habitações	513	-	(c)
			6.02.0	54.03	5	CCRN — Equipamentos colectivos	6 871	-	(c)
			6.03.0	54.03	6	CCRN — Esgotos	2 118	-	(c)
			8.04.0	54.03	7	CCRN — Abastecimentos de água	44 585	-	(c)
			8.05.0	54.03	8	CCRN — Estradas	36 169	-	(c)
			1.01.0	54.03	9	CCRC — Edifício GAT	1 517	-	(c)
			6.02.0	54.03	10	CCRC — Equipamentos colectivos	11 043	-	(c)
			6.03.0	54.03	11	CCRC — Esgotos	14 192	-	(c)
			8.04.0	54.03	12	CCRC — Abastecimentos de água	60 824	-	(c)
			8.05.0	54.03	13	CCRC — Estradas	70 515	-	(c)
			8.09.0	54.03	14	CCRC — Mercado	3 091	-	(c)
			1.01.0	54.03	15	CCRLVT — Edifício GAT	40	-	(c)
			1.03.0	54.03	16	CCRLVT — Quartel de bombeiros	1 128	-	(c)
			6.02.0	54.03	17	CCRLVT — Equipamentos colecti- vos	333	-	(c)
			6.03.0	54.03	18	CCRLVT — Esgotos	25 214	-	(c)
			8.04.0	54.03	19	CCRLVT — Abastecimento de água	2 000	-	(c)
			8.05.0	54.03	20	CCRLVT — Estradas	4 353	-	(c)
			1.01.0	54.03	21	CCRA — Edifício GAT	323	-	(c)
			6.02.0	54.03	22	CCRA — Equipamentos colectivos	570	-	(c)
			8.04.0	54.03	23	CCRA — Abastecimento de água ...	5 045	-	(c)
			8.05.0	54.03	24	CCRA — Estradas	20 403	-	(c)
	17					Informação científica e técnica			
		10				INE — Inq. ao emprego de aprox. ao Inq. às forças de trabalho, CEE			
			1.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	597	(n)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	97	-	(n)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	500	-	(n)

Classificação						Em contos			Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
60	02	01				Despesas excepcionais			
						Direcção-Geral do Tesouro			
						Subsídio a empresas públicas			
				39.00		Transferências — Empresas públicas:			
				39.00	1	Subsídios diversos	—	4 551	(h)
			8.02.0	39.00	2	Subsídios diversos	3 321	—	(h)
			8.07.0	39.00	3	Subsídios diversos	—	27 120	(h)
			8.03.2	39.00	4	Subsídios diversos	—	7 650	(h)
			8.09.0	39.00	5	Subsídios diversos	60	—	(h)
			9.03.0	39.00	6	Subsídios diversos	41 340	—	(h)
			7.01.0	39.00	7	Subsídios diversos	—	5 400	(h)
	05					Inspecção-Geral de Finanças			
			1.01.0	47.00		Investimentos — Edifícios	10 000	—	(h)
							864 069	864 069	

- (a) Despacho ministerial de 24 de Novembro de 1982.
 (b) Despacho ministerial de 19 de Novembro de 1982.
 (c) Despacho ministerial de 6 de Dezembro de 1982.
 (d) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1982.
 (e) Despacho ministerial de 10 de Novembro de 1982.
 (f) Despacho ministerial de 26 de Novembro de 1982.
 (g) Despacho ministerial de 12 de Novembro de 1982.
 (h) Despacho ministerial de 16 de Novembro de 1982.
 (i) Despacho ministerial de 5 de Novembro de 1982.
 (j) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1982.
 (l) Despacho ministerial de 18 de Novembro de 1982.
 (m) Despacho ministerial de 30 de Outubro de 1982.
 (n) Despacho ministerial de 8 de Novembro de 1982.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1982. — O D'rector, *Manuel Augusto da Silva Miranda*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Decreto-Lei n.º 50/83
de 31 de Janeiro

Possui a Assembleia Distrital de Lisboa diversos estabelecimentos de carácter social.

Constitui vocação natural da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a gestão e administração de estabelecimentos desta índole, na perspectiva da protecção social que este instituto vem desenvolvendo.

A própria Lei das Autarquias Locais veio, em devido tempo, definir e clarificar as competências do poder local, cometendo-lhe a função de colaborar com os órgãos, serviços e obras de carácter social para entidades do âmbito do Ministério dos Assuntos Sociais.

Intercaladamente, celebraram-se entre a Autarquia Distrital de Lisboa e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa protocolos visando a imediata administração dos estabelecimentos denominados «Pousal», «Alvor» e «Colónia Balnear Infantil da Ericeira» (ou «Colónia de Férias Infantil de São Julião da Ericeira») por esta última.

Importa agora dar consagração legal à definitiva transferência para o âmbito e responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa daquelas obras e estabelecimentos sociais.

Assim, o Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Transitam da Autarquia Distrital de Lisboa para a gestão e administração da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, passando a constituir encargo deste instituto público as respectivas despesas de funcionamento, os estabelecimentos e serviços de carácter social a seguir indicados, que têm sido administrados pela Assembleia Distrital:

- A Colónia de Férias Infantil de São Julião da Ericeira (ou Colónia Balnear Infantil da Ericeira ou ainda Colónia Balnear de São Julião), sita no concelho de Mafra;
- A obra social denominada «Pousal», sita em Alcainça, freguesia da Malveira, concelho de Mafra;
- O internato de menores denominado «Alvor», sito em Paiões, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

Art. 2.º — 1 — Ficam propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sem quaisquer ónus ou encargos, todos os edifícios, respectivos logradouros